



**Comité Económico e Social Europeu**

Bruxelas, 6 de Março de 2003

**REUNIÃO PLENÁRIA**  
**26 E 27 DE FEVEREIRO DE 2003**  
**SÍNTESE DOS PARECERES ADOPTADOS**

**Os pareceres do CESE podem ser consultados na íntegra e nas 11 línguas  
oficiais no sítio Internet do CESE, cujo endereço é o  
seguinte: <http://www.esc.eu.int> (rubrica "Documentos")**

**<http://www.esc.eu.int>**

A reunião plenária de 26 e 27 de Fevereiro de 2003 ficou assinalada pela participação de Albert BORE, Presidente do Comité das Regiões

## **1. RESOLUÇÃO PARA O CONSELHO EUROPEU DA PRIMAVERA**

- **Referências:** CESE 317/2003
- **Ações fundamentais:** A estratégia de Lisboa vive momentos difíceis, de acordo com a resolução do Comité Económico e Social Europeu para a Cimeira da Primavera

O relatório da Comissão para o Conselho Europeu da Primavera sobre a Estratégia de Lisboa para a renovação económica, social e ambiental salienta que, não obstante certos progressos, a sua execução sofre atrasos em relação ao calendário previsto. O Comité Económico e Social Europeu (CESE) está convicto de que a principal causa destes avanços lentos reside na falta de empenhamento de muitos Estados-Membros em aplicar a estratégia. O CESE exorta não só os Estados-Membros, mas também as instituições europeias, as regiões, os parceiros sociais e a sociedade civil, a comprometerem-se a trabalhar para a consecução dos objectivos de Lisboa.

O CESE crê que os objectivos de Lisboa mantêm toda a sua pertinência. Há que envidar esforços para restaurar a confiança dos cidadãos europeus e forjar uma visão positiva do futuro que assente na participação destes e assegure uma distribuição mais equilibrada da riqueza produzida e do excedente gerado pelas novas tecnologias. O CESE considera que, no actual clima político e económico, é de primordial importância que a UE mostre de forma mais acutilante que é fundamental prosseguir no âmbito do desenvolvimento sustentável.

"A situação económica tem-se agravado nos dois últimos anos e sem crescimento económico forte e sustentado será difícil realizar os outros objectivos definidos em Lisboa. O CESE realça a necessidade de se delimitar melhor a aplicação das Orientações Gerais de Política Económica e do Pacto de Estabilidade e Crescimento para favorecer em maior grau a actividade económica, a preservação do poder de compra e o emprego.

No que se refere ao emprego, o CESE marca o seu apoio a um número limitado de orientações na matéria, que sejam mais consistentes e mais bem direccionadas. Acentua igualmente a importância de se promover o pleno emprego, a qualidade e a produtividade no trabalho, bem como a coesão e um mercado laboral que favoreça a inserção.

O CESE lamenta que o desenvolvimento sustentável, um dos mais importantes reptos com que a União Europeia está confrontada, ainda não esteja completamente integrado na Estratégia de Lisboa e reconhecido como prioridade global das instituições comunitárias e dos Estados-Membros. Na actual conjuntura económica e social é de primordial importância que a UE mostre de forma mais acutilante que é fundamental avançar no âmbito do desenvolvimento sustentável.

O CESE recorda que o Conselho Europeu de Lisboa anima as empresas, os parceiros sociais e a sociedade civil em geral a participarem mais activamente na execução da Estratégia de Lisboa. Irá empenhar-se para que tal aconteça."

- **Contacto:** *Johannes Kind*  
*tel: 32 2 546 9111, e-mail: Johannes.kind@esc.eu.int*

## 2. **DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – PROTECÇÃO DO AMBIENTE**

### • **A Estratégia de Lisboa e o Desenvolvimento Sustentável: O verdadeiro desafio**

- **Relator :** EHNMARK (Trabalhadores – S)
- **Co-relator :** RIBBE (Interesses Diversos – D)

- **Referências :** Parecer de iniciativa – CESE 289/2003

- **Ações fundamentais:** O relatório da Comissão para o Conselho Europeu da Primavera sobre a Estratégia de Lisboa para a renovação económica, social e ambiental salienta que, não obstante certos progressos, a sua execução sofre atrasos em relação ao calendário previsto. Consequentemente, estas dificuldades provocam atrasos na estratégia europeia para o desenvolvimento sustentável. O relatório assinala que, globalmente, a aplicação da estratégia apresenta cada vez maiores disparidades entre Estados-Membros.

O CESE lastima que o desenvolvimento sustentável não tenha ainda sido plenamente integrado na Estratégia de Lisboa e não seja reconhecido como um dos mais importantes desafios com que se depara a UE. O CESE insta a que o Conselho Europeu da Primavera volte a instituir com firmeza o desenvolvimento sustentável como um objectivo global para a União Europeia, particularmente à luz dos resultados da Cimeira Mundial de Joanesburgo. A UE tem uma oportunidade única para desempenhar um papel de liderança a nível mundial. Exorta as Presidências grega e italiana da União a dar início, em termos operacionais, à integração do desenvolvimento sustentável e que este esteja no centro do debate sobre o futuro da UE.

O CESE considera que a estratégia de desenvolvimento sustentável da UE carece de ser traduzida em políticas aplicáveis na prática e apresenta exemplos de três domínios em que é essencial uma acção.

- apoio mais firme aos investimentos públicos e privados em tecnologias novas e limpas;
- melhoria da qualidade no trabalho,
- novo debate global sobre questões como padrões insustentáveis de produção e consumo.

Propõe também que a Cimeira assinale o início de uma acção coesa na orientação da UE relativamente a uma menor dependência dos combustíveis fósseis.

- **Contacto:** *Johannes Kind*  
*tel: 32 2 546 9111, e-mail: Johannes.kind@esc.eu.int*

- ***Detergentes***

- **Relator:** ADAMS (Interesses Diversos – UK)
- **Referências :** COM(2002) 485 final – 2002/0211 COD – CESE 282/2003
- **Acções fundamentais:** O CESE toma conhecimento e está de acordo com a preocupação efectiva e a insatisfação de numerosos cientistas europeus no domínio do ambiente relativamente à presente proposta e por isso insta a Comissão e a indústria dos detergentes – que efectuou progressos significativos no desenvolvimento comercial de sucedâneos para substituir os ingredientes dos detergentes com conhecidos efeitos prejudiciais ou mais vastas implicações ambientais de segundo nível – a fomentarem a adopção de produtos totalmente biodegradáveis e não tóxicos bem como a sua utilização na produção em conjugação com um programa de educação específica dos consumidores.

O Comité recomenda:

- a inclusão de ensaios de biodegradação anaeróbia e estabelecer regras e níveis adequados;
- o fomento da utilização de tensoactivos de degradação rápida de modo a não se provocar nenhum problema de toxicidade ambiental;
- a procura de métodos de ensaio mais precisos que tornem possível controlar de forma mais exacta a biodegradação ao longo do tempo;
- a formulação clara que serão proibidas as substâncias contidas nos produtos de limpeza que provoquem danos excessivos ao ambiente baseando-se numa revisão periódica para incorporar as conclusões de novos estudos de investigação à medida que forem publicados;
- a informação sobre o impacte ambiental do produto total (não apenas do tensoactivo), exigindo, por exemplo, que o rótulo do produto indique o nível de biodegradabilidade primária e final, conforme determinado pelos métodos de ensaio aperfeiçoados;
- a educação do consumidor sobre o uso correcto dos detergentes para eliminar altas dosagens desnecessárias e mais investigação e informação (através da rotulagem e da publicidade) sobre o controlo da dosagem ajudará os consumidores a reduzirem a quantidade de detergente; e

- a inclusão no rótulo ecológico das disposições desta proposta para que se indique na embalagem o número de cargas normais de uma máquina de lavar que podem ser lavadas com o conteúdo da embalagem.

- **Contacto:** *Johannes Kind*  
*tel: 32 2 546 9111, e-mail: Johannes.kind@esc.eu.int*

- ***CFC et BCM (camada de ozono)***

- **Relator:** BRAGHIN (Empregadores – I)

- **Referências:** COM(2002) 642 final – 2002/0211 COD – CESE 283/2003

- **Contacto:** *Eleanora Di Nicolantonio (tel.: 32.2.546 9454 54, e-mail:  
[Eleonoradinicolantonio@esc.eu.int](mailto:Eleonoradinicolantonio@esc.eu.int))*

### **3. ESTRATÉGIA DE LISBOA**

- ***Participação financeira dos trabalhadores***

- **Relator:** SEPI (Trabalhadores – I)

- **Referências:** COM(2002) 364 final – CESE 284/2003

- **Acções fundamentais:** Para o CESE é imprescindível a coerência da participação financeira com os objectivos de coesão social e de desenvolvimento económico que a União Europeia se propôs alcançar. Considera, pois, muito útil intensificar os esforços no sentido de promover este instrumento, seja através do aprofundamento dos conhecimentos seja através da identificação dos obstáculos existentes. Estes esforços não se devem, contudo, circunscrever às grandes empresas multinacionais mas ter igualmente em conta as necessidades específicas dos outros sectores, tais como as pequenas e médias empresas, o sector não lucrativo e o sector público, que são uma componente fundamental da economia europeia.

Na opinião do Comité, a comunicação da Comissão é muito importante para relançar a iniciativa sobre a participação financeira e para incentivar os Estados-Membros e as forças sociais a empreenderem acções concretas destinadas a alargar a sua divulgação.

O CESE sublinha a importância de ter a participação financeira em conta no actual sistema de "corporate governance" praticado na Europa e o seu potencial contributo para estimular o crescimento e a transparência das empresas europeias.

- **Contacto:** *Pierluigi Brombo*  
*(Tel. : 00 32 2 546 9718 – e-mail :  
[pierluigi.brombo@esc.eu.int](mailto:pierluigi.brombo@esc.eu.int))*

### **4. INVESTIGAÇÃO**

- ***Espaço europeu da investigação – uma nova dinâmica***

- **Relator:** WOLF (Interesses Diversos – D)

- **Referências:** COM(2002) 565 final – CESE 288/2003
- **Ações fundamentais:** O CESE recomenda que se adaptem as novas medidas de apoio à investigação, coordenação, ligação em rede ou integração e o calendário da sua implementação às delicadas condições de funcionamento de uma ciência e de uma investigação que se pautam pela procura da excelência. Bem como que se tomem em consideração e compensem, através do desenvolvimento de medidas de apoio e da introdução de regras, os ónus associados à mobilidade, por forma a anular eventuais desvantagens e a criar suficientes instrumentos de incentivo.

O CESE apoia expressamente a criação de uma "patente comunitária europeia".

Além disso, o CESE apoia todas as medidas que fomentem uma auto-coordenação das instituições de investigação e dos seus agentes no plano europeu. A Comissão deveria, ela própria, concentrar e limitar a sua actividade coordenadora aos objectivos temáticos e às necessidades de equipamento (tais como, grandes instalações e infra-estruturas), para os quais seria vantajosos ou justificável adoptar formas de coordenação supranacionais.

- **Contacto:** *Nemesio Martinez*  
(Tel.: 00 32 2 546 95 01 – e-mail: [nemesio.martinez@esc.eu.int](mailto:nemesio.martinez@esc.eu.int))

- ***Investigação – Objectivo: 3% do PIB***

- **Relator:** SIRKEINEN (Empregadores – FIN)

- **Referências:** COM(2002) 499 final – CESE

- **Ações fundamentais:** O CESE sublinha que, particularmente em tempos de abrandamento da economia, a I&D deveria ser encarada como um investimento, não uma despesa; bem como os objectivos de competitividade, crescimento económico, emprego, elevado nível de protecção do ambiente e da saúde e um desenvolvimento sustentável equilibrado só podem ser atingidos com mais conhecimento, I&D e inovação; Além disso, incentiva a Comissão a uma posição mais consistente e afirma que os Estados-Membros deveriam ser fortemente desafiados, face às importantes mudanças que se impõem e propõe que os fundos regionais e os fundos atribuídos aos países candidatos sejam direccionados para a I&D. O CESE coloca maior ênfase na supressão das fronteiras e de barreiras à cooperação e criação de redes que na coordenação global do topo para a base e constata que as propostas da Comissão precisam de ser aplicadas, em particular na renovação das regras das ajudas estatais sobre o financiamento da I&D.

- **Contacto:** *Nemesio Martinez*  
(Tel.: 00 32 2 546 95 01 – e-mail: [nemesio.martinez@esc.eu.int](mailto:nemesio.martinez@esc.eu.int))

## **5. PROTECÇÃO DOS CONSUMIDORES**

- ***Estratégia da política dos consumidores***



- **Relatora:** DAVISON (Interesses Diversos – UK)
- **Referências:** COM(2002) 208 final – CESE 276/2003
- **Ações fundamentais:** O Comité congratula-se com a Comunicação da Comissão sobre a Estratégia da Política dos Consumidores para 2002-2006. O CESE advoga o máximo de harmonização, mas considera que deve ser a maior das prioridades à protecção dos consumidores. É necessária uma aplicação rápida da directiva sobre o comércio electrónico para contribuir para a protecção dos consumidores em linha. O Comité apoia uma aplicação mais efectiva da regulamentação existente e a cooperação entre os organismos encarregados da sua aplicação. O Comité favorece a integração das políticas dos consumidores nos outros domínios políticos pertinentes, incluindo a educação.
- **Contacto:** *João Pereira dos Santos*  
(Tel.: 00 32 2 546 92 45 – e-mail:  
*joao.pereiradossantos@esc.eu.int*)

## 6. SAÚDE E SEGURANÇA

### • *Precursores de drogas*

- **Relatora:** LE NOUAIL (Trabalhadores – F)
- **Referências:** COM(2002) 494 final – 2002/0211 COD – CESE 277/2003
- **Ações fundamentais:** O Comité apoia a iniciativa e preconiza uma aplicação uniforme da legislação comunitária neste domínio, a fim de evitar quaisquer desvios dos precursores de drogas para o fabrico de drogas ilícitas.
- **Contacto:** *Nemesio Martinez*  
(Tel.: 00 32 2 546 95 01 – e-mail:*nemesio.martinez@esc.eu.int*)

### • *Produtos de origem animal – consumo humano – controlos*

- **Relator:** DONNELLY (Interesses Diversos – IRL)
- **Referências:** COM(2002) 377 final – 2002/0141 COD – CESE 281/2003
- **Contacto:** *Eleanora Di Nicolantonio* (tel.: 32.2.546 9454 54, e-mail:  
*Eleonoradinicolantonio@esc.eu.int*)

## 7. SEGUROS

- ***Responsabilidade civil/veículos***

**Relator:** LEVAUX (Empregadores – F)

– **Referências :** COM(2002) 244 final – 2002/0124 COD – CESE 287/2003

– **Contacto:** *João Pereira dos Santos*  
(Tel.: 00 32 2 546 92 45 – e-mail:  
*joao.pereiradossantos@esc.eu.int*)

- ***Seguro/Transporte aéreo***

– **Relator:** SANTILLAN CABEZA (Trabalhadores – E)

– **Referências :** COM(2002) 521 final – 2002/0234 COD – CESE 280/2003

– **Contacto:** *Luis Lobo*  
(Tel.: 32 2 546 9717 – e-mail: *Luis.lobo@esc.eu.int*)

## **8. EDUCAÇÃO**

- ***ERASMUS World 2004-2008***

– **Relator:** RODRIGUEZ GARCÍA CARO (Empregadores – E)

– **Referências:** COM(2002) 401 final – CESE 285/2003

– **Ações fundamentais:** O Comité acolhe favoravelmente a proposta.

A mobilidade de estudantes para instituições europeias de ensino transcende o quadro da mera transmissão e assimilação de conhecimentos em áreas mais ou menos inovadoras e fundamentais. Esta mobilidade confere também uma dimensão humana aos conhecimentos, aos intercâmbios e à coabitação que, ao longo dos anos, podem dar excelentes resultados em termos de compreensão e de confiança entre os países de origem dos estudantes, por um lado, e a União Europeia, por outro.

As medidas de apoio à "repatriação de cérebros" são importantes para impedir o empobrecimento cultural e profissional de países que tanto carecem de capital humano altamente qualificado.

Considera-se também que os estabelecimentos de ensino devem gozar de total liberdade para definir mestrados de acordo com critérios que considerem oportunos. No entanto, assinala que é necessário preservar a riqueza linguística da União e, tanto quanto possível, não ceder à tendência para a simplificação linguística a pretexto da eficácia.

O Comité, nos seus pareceres, tem, constantemente, manifestado a sua preocupação em favorecer a integração das pessoas com deficiência. Neste sentido, insta com a Comissão Europeia, com o Conselho e com o Parlamento Europeu para que introduzam neste programa apoios orçamentais para esse objectivo.

- **Contacto:** *Alan Hick*  
(Tel.: 00 32 2 546 93 02 – E-Mail : [Alan.Hick@esc.eu.int](mailto:Alan.Hick@esc.eu.int))

## **9. DIREITOS DOS CIDADÃOS – JUSTIÇA**

- ***Indemnização das vítimas da criminalidade***

- **Relator:** KORYFIDIS (Trabalhadores – EL)
- **Referências:** COM(2002) 562 final – 2002/0247 (CNS) – CESE 286/2003
- **Acções fundamentais:** O Comité concorda com as grandes linhas da proposta de directiva.

O CESE entende, contudo, que a directiva deveria, nomeadamente:

- conter uma definição de infracção que não abranja apenas os crimes contra a vida, a saúde ou a integridade física da vítima, mas também os crimes contra a saúde e a integridade psicológica da vítima.
  - conter uma definição pormenorizada das responsabilidades das autoridades de assistência e das autoridades responsáveis pela decisão, a par de uma simplificação dos procedimentos de cooperação entre elas, de forma a reduzir a burocracia e a facilitar aos cidadãos dos Estados-Membros o exercício dos direitos previstos na directiva.
  - aumentar as possibilidades de a vítima receber um adiantamento.
- **Contacto:** *Susanne Johansson*  
(Tel. : 00 32 2 546 9619 – e-mail : [susanne.johansson@esc.eu.int](mailto:susanne.johansson@esc.eu.int))

## **10. ENERGIA**

- ***Co-geração***

- **Relator:** BUFFETAUT (Empregadores – F)
- **Referências :** COM(2002) 415 final – 2002/0185 COD – CESE 279/2003

– **Contacto:** *Siegfried Jantscher*  
(Tel.: 32 2 546 8287 – e-mail:  
*Siegfried.jantscher@esc.eu.int*)

---